



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 595, DE 04 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2019, no valor de R\$ 2.019,11(Dois Mil e Dezenove Reais e Onze Centavos), criando a seguinte dotação:

01.06.01 – Setor Administrativo da Saúde
10.302.1001.4022–Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISSUL
4.6.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 2.019,11

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

01.06.01 – Setor Administrativo da Saúde
10.302.1001.4022–Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISSUL
3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$ 2.019,11

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 04 de abril de 2019


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

